

## CONCURSO VESTIBULAR 2023.4

Centro Universitário Mario Pontes Jucá - UMJ  
CONCURSO VESTIBULAR 2023.4  
EDITAL Nº 05 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular UMJ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023.4, para os Cursos Superiores de Graduação Digital, com admissão prevista exclusivamente para o semestre citado.

CALENDÁRIO			
Ano	Mês	Dia	Atividade
2023	Setembro	01	Abertura do Vestibular 2023.4
		01	Início das Inscrições
		01	Disponibilização do Manual do Candidato no site Edital do vestibular
	Setembro e Outubro de 2023	01/09/2023 A 20/10/2023	Início do Vestibular Online
		Obs.: Os resultados dos Vestibulares serão divulgados em até 48 horas após cada prova e estarão disponíveis no site <a href="http://www.umj.edu.br">www.umj.edu.br</a> . As matrículas para os alunos aprovados nos vestibulares têm início logo após a divulgação dos resultados e terão a duração máxima de 5 dias úteis. Após este período o candidato perderá a vaga, devendo se submeter a novo Processo Seletivo. O Prcesso Seletivo para os Cursos de EAD é contínuo.	

### I – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: de 01 de setembro a 20 outubro de 2023 para prova, on-line.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas;
- 1.3. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico: [www.umj.edu.br](http://www.umj.edu.br), solicitada entre às 8 horas do dia 01 de setembro de 2023, conforme calendário acima.
- 1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá realizar uma nova inscrição.
- 1.5. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.
- 1.6. O UMJ não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato>, ou pelos telefones: 3214-7700, 3328-7000, 3311-5616, 3311-5624 e 99126-8172.
- 1.8. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.
- 1.8. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- 1.10. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

### II – Dos Cursos e Vagas

- Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2023.4, distribuídas por curso, conforme discriminação no quadro a seguir.

Unidade I

Av. Presidente Roosevelt, 1200 • Serraria  
Maceió-AL • 82 3328.7000

Unidade II

Av. Antônio Lisboa de Amorim, 220 • Antares  
Maceió-AL • 82 3311.5645

2.1. Opções de Curso – Ao efetuar sua inscrição para o Processo Seletivo 2023 .4, o candidato deverá informar além do curso pretendido a modalidade e forma de ingresso pretendido.

2.2. O candidato poderá ter acesso ao UMJ, sem realizar as provas do processo seletivo utilizando a nota do ENEM para acesso às vagas remanescentes deste vestibular, no entanto, a nota de corte para tal acesso será de, no mínimo, **100 pontos**.

2.3. Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram autorizados conforme descrito no quadro de Cursos e Vagas.

#### QUADRO DE CURSOS E VAGAS

AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	ÁREA	CURSO	TURNO	VAGAS	UNIDADE
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020		Gestão e Negócios	Gestão de Recursos Humanos EAD	-	200	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Gestão Comercial EAD	-	200	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Gestão Financeira EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Logística EAD	-	200	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Marketing EAD	-	200	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Processos Gerenciais EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Informática e telecomunicações	Análise e Desenvolvimento de Sistemas EAD	-	200
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020		Exatas/Humanas	Ciências Contábeis EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Engenharia Civil EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Engenharia de Produção EAD	-	200	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020		Saúde	Educação Física EAD	-	200	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Nutrição EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020		Humanas e Sociais	Administração EAD	-	200	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020			Serviço Social EAD	-	100	-
Portaria nº 253, de 12 de fevereiro de 2020		Educação	Licenciatura em Pedagogia EAD	-	200	-
					TOTAL	2.400

### III– DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A prova do Processo Seletivo 2023.4 , constará de uma redação e será realizada online durante o seu processo de inscrição no curso.

CURSOS	MODALIDADE/PRESENCIAL	MODALIDADE/DIGITAL	REDAÇÃO
Administração - Bacharelado	-	DIGITAL	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	-	DIGITAL	1
Ciências Contábeis - Bacharelado	-	DIGITAL	1
Educação Física – Bacharelado	-	DIGITAL	1
Engenharia Civil – Bacharelado	-	DIGITAL	1
Engenharia de Produção – Bacharelado	-	DIGITAL	1
Gestão Comercial – Tecnológico	-	DIGITAL	1
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	-	DIGITAL	1
Gestão Financeira -Tecnológico	-	DIGITAL	1
Logística – Tecnológico	-	DIGITAL	1
Marketing – Tecnológico	-	DIGITAL	1
Nutrição – Bacharelado	-	DIGITAL	1
Pedagogia - Licenciatura	-	DIGITAL	1
Processos Gerências – Tecnológico	-	DIGITAL	1
Serviço Social - Bacharelado	-	DIGITAL	1

3.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento da folha de redação. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este Edital e com as orientações constantes da folha de redação.

3.3. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização dos exames:

- Obter pontuação zero na redação;
- Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;

### IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo 2023 .4 será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

### V- DO RESULTADO

5.1. Até 48h após a prova o candidato poderá consultar sua nota e resultado final acessando o <https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato>, ou através do setor comercial.

5.2. Os consultores da UMJ poderão entrar em contato por meio de um dos canais de comunicação estabelecido previamente com o candidato para informá-lo de sua aprovação.

5.2. Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Redação.

### VI - DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2023 .4, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a mantenedora do UMJ, a FAPEC.

6.2 A matrícula será realizada de forma online podendo ser concretizada através do endereço <https://processoseletivo.umj.edu.br/portal-do-candidato> e/ou através do processo guiado por um de nossos consultores. Nesta ocasião o candidato deverá enviar digitalmente os documentos do item 6.11 em formato PDF.

6.3. Considerando que os cursos de graduação, na modalidade digital, são oferecidos de forma contínua, o UMJ reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em qualquer dos cursos supracitados, em qualquer uma das turmas que estejam em andamento.

6.4. O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.

6.5. Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.

6.6. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.

6.7. A não comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.

6.8. Documentação exigida:

- CPF e RG;
- Título Eleitoral;
- Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Uma fotografia 3x4 (recente), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;

g) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino);

Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

i) Comprovante de residência do candidato classificado, em Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

6.9. Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

6.10. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com o UMJ, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula junto à Secretaria Acadêmica.

6.11. No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido em calendário acadêmico, o mesmo não terá direito a devolução da taxa de matrícula, uma vez que esta é imprescindível para a Instituição manter reservada a vaga do aluno.

6.15. O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de desistência de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou desistência.

6.16. A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de cancelamento de matrícula, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a mantenedora do UMJ.

6.17. Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pelo UMJ aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

## VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2023 .4 do UMJ - implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

7.2. A prova do Vestibular será realizada de forma online e seu resultado ficará disponível para o candidato no endereço eletrônico conforme item 1.7 deste edital.

**7.3. Em qualquer dos cursos ofertados pelo UMJ poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer polos desta IES, de acordo com calendário próprio de aulas práticas, em qualquer dia letivo compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.**

7.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.5. Fica vetado qualquer ato do discente que provoque a integralização do curso antes do prazo mínimo estabelecido pela respectiva matriz curricular nacional, salvo os Portadores de Diploma.

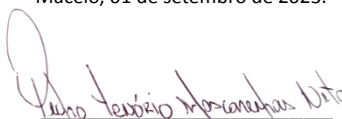
7.6. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no Processo Seletivo de 2023.4.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular 2023.4.

7.8. Quaisquer alterações neste Edital, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente, sendo divulgadas no Portal do UMJ.

7.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL é competente o Foro da Justiça, na cidade de Maceió.

Maceió, 01 de setembro de 2023.



Pedro Tenório Mascarenhas Neto